

**PORTARIA Nº. 56, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**Conceder regime de home office à funcionária Vitória Hadassa no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região (CRESS/DF).**

**A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº. 8.662/1993, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o regime de home office à funcionária Vitória Hadassa de Souza Santos, a partir de 21/10/2024, em razão de sua gestação.

**Art. 2º** O regime de home office será mantido até o fim da gestação, podendo ser revisto conforme a necessidade do Conselho e as condições de saúde da funcionária, sendo precedido de manifestação médica.

**Art. 3º** A funcionária deverá seguir as orientações e procedimentos estabelecidos pelo Conselho para o desempenho de suas atividades remotamente, mantendo a comunicação regular com sua supervisão.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 23 de outubro de 2024.

**Karina Aparecida Figueiredo**  
Conselheira Presidente  
CRESS da 8ª Região - DF



Assinatura eletrônica 2/2  
Data e horário em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 29 de outubro de 2024 às 14:40  
IP de acesso de criação desta página: 186.193.6.29

---

## Página de assinaturas eletrônicas

**Doc:** Portaria nº. 56- Conceder home office à funcionária Vitória Hadassa.docx.pdf

---

### Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, Presidenta, Diretoria, IP de acesso 186.193.6.29**, em 29/10/2024, às 14:40:14, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---